



Decisão: Após o voto do Excelentíssimo Conselheiro Relator Douglas Rodrigues, no sentido de julgar procedente o pedido formulado nos autos do procedimento de controle administrativo, pediu vista regimental o Excelentíssimo Conselheiro Cláudio Godoy. Os demais Conselheiros aguardam. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

19) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 27/2005
RELATOR: CONSELHEIRO DOUGLAS RODRIGUES.
REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL - SUBSEÇÃO RIO GRANDE.
REQUERIDO: CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.
Decisão: Após o voto do Excelentíssimo Conselheiro Relator Douglas Rodrigues, no sentido de rejeitar o pedido formulado nos autos do procedimento de controle administrativo, no que foi seguido pelo Excelentíssimo Conselheiro Cláudio Godoy, pediu vista regimental a Excelentíssima Conselheira Germana Moraes. Os demais Conselheiros aguardam. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

20) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 04/2005.
RELATORA: CONSELHEIRA GERMANA MORAES.
REQUERENTE: LUIZ EDUARDO SALLES NOBRE
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu retirar o presente processo de pauta, a pedido da Conselheira Relatora Germana Moraes. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

21) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 29/2005.
RELATORA: CONSELHEIRA GERMANA MORAES.
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ - AMAPAR.
REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu retirar o presente processo de pauta, a pedido da Conselheira Relatora Germana Moraes. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

22) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 82/2005.
RELATORA: CONSELHEIRA GERMANA MORAES.
REQUERENTE: JOÃO REBELO DE MENDONÇA FILHO.
REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu arquivar o presente processo, nos termos do voto proferido pela Excelentíssima Conselheira Relatora Germana Moraes. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

23) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 17/2005.
RELATORA: CONSELHEIRA RUTH CARVALHO.
REQUERENTE: GERALDO CARLOS CAMPOS.
REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
TERCEIRA INTERESSADA: ÂMALIN PAULA ALEXANDRE SANT'ANA.
Decisão: Após o voto proferido pela Excelentíssima Conselheira Relatora Ruth Carvalho, no sentido de indeferir a pretensão constante do presente procedimento de controle administrativo, no que foi seguida pelos Excelentíssimos Conselheiros Oscar Argollo, Alexandre de Moraes e Marcus Faver, e dos votos divergentes dos Excelentíssimos Conselheiros Antônio de Pádua Ribeiro, Paulo Lôbo e Joaquim Falcão, no sentido de acolherem o pedido formulado pelo requerente, pediu vista regimental o Excelentíssimo Conselheiro Vantuil Abdala. Os demais Conselheiros aguardam. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

24) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 24/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO OSCAR ARGOLLO.
REQUERENTE: JOSÉ TORQUATO DOS SANTOS.
REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu arquivar o presente processo, nos termos do voto proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Oscar Argollo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Conselheiros Nelson Jobim (Presidente) e Paulo Schmidt. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

25) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 37/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO LÔBO.
REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS OAB/SP.
REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu arquivar o presente processo, nos termos do voto proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Paulo Lôbo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

26) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº36/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE DE MORAES.
REQUERENTE: ANTÔNIO SÉRGIO BARATA DA SILVA.
REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu rejeitar o pedido formulado, nos termos do voto proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alexandre de Moraes. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

27) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 67/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE DE MORAES.
REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ.
REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

28) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 137/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE DE MORAES.
REQUERENTE: SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu acolher os pedidos formulados nos pedidos de providências em epígrafe, editando a Resolução nº 08, de 29 de novembro de 2005, nos termos do voto proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alexandre de Moraes, que acatou as sugestões de redação apresentadas pelos Excelentíssimos Conselheiros Antônio de Pádua Ribeiro, Marcus Faver, Oscar Argollo e Paulo Lôbo. Vencido o Excelentíssimo Conselheiro Eduardo Lorenzoni, que indeferia as pretensões. O Excelentíssimo Conselheiro Oscar Argollo solicitou a juntada de voto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Conselheiros Vantuil Abdala e Douglas Alencar. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Plenário, 29 de novembro de 2005.

29) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 96/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE DE MORAES
REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu rejeitar o pedido formulado, nos termos do voto proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alexandre de Moraes. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

30) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 108/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO JIRAIR ARAM MEGUERIAN.
REQUERENTE: PAULO ALVES DA SILVA.
REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, em face do adiantado da hora, decidiu adiar o julgamento do presente processo para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2005. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

31) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 142/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO JIRAIR ARAM MEGUERIAN.
REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 17ª REGIÃO.
REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, em face do adiantado da hora, decidiu adiar o julgamento do presente processo para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2005. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005.

32) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 152/2005.
RELATOR: CONSELHEIRO JIRAIR ARAM MEGUERIAN.
REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 21ª REGIÃO.
REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, em face do adiantado da hora, decidiu adiar o julgamento do presente processo para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2005. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Conselheiro Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor). Plenário, 29 de novembro de 2005”.

Tribunal Superior Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 597, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, resolve:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 8 de dezembro de 2005 (quinta-feira), em virtude do disposto no Decreto-Lei nº 8.292, de 5 de dezembro de 1945.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 9 subsequente (sexta-feira).

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DE JULGAMENTOS

Nº 77/2005

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação, do processo abaixo relacionado.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 25276

ORIGEM : COTIA - SP (227ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO

RECORRENTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RECORRIDO : ALMIR RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADA : TACIANA MACHADO DOS SANTOS (OAB 206864-SP)

Brasília, 5 de dezembro de 2005.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO

Secretário das Sessões

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 300/2005

RECURSO ORDINÁRIO Nº 773-RORAIMA (BOA VISTA)

RECORRENTE : JALSER RENIER PADILHA

ADVOGADO : FRANCISCO LUCIANO GUERREIRO DE MARACABA OAB 1166-A-DF e outros

RECORRIDO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ASSISTENTE : URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

ADVOGADO : RENATA BARBOSA FONTES OAB 8203-DF

ADVOGADO : ADHEMAR FERREIRA MACIEL OAB 6575-MG e outros

Relator: MINISTRO GILMAR MENDES

Protocolo 640/2004

DESPACHO

RO nº 773

1. O Dr. Erik Franklin Bezerra renunciou ao mandato que recebera do Recorrente (fl. 646).

2. Em 22 de novembro, proferi despacho nos moldes do disposto no art. 45 do Código de Processo Civil.

3. Verifico, contudo, que há outros advogados constituídos pelo Recorrente.

4. Por essa razão, desconsiderem-se os itens 2 e 3 do despacho de fl. 646.

5. Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 2 de dezembro de 2005.

Ministro Gilmar Mendes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6061-SÃO PAULO (SANTO ANDRÉ) (306ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANDRÉ)

AGRAVANTE : JOÃO AVAMILENO e outro

ADVOGADO : CELSO SPITZCOVSKY OAB 87104-SP e outros

AGRAVADO : COLIGAÇÃO FRENTE ANDREENSE

ADVOGADO : ALBERTO LUIS MENDONÇA ROLLO OAB 114295-SP e outros

Relator: Ministro CAPUTO BASTOS

Protocolo 7172/2005

Representação. Infração. Art. 43 da Lei nº 9.504/97. Decisões. Instâncias ordinárias. Procedência. Recurso especial. Alegação. Violação. Arts. 219 do Código Eleitoral e 72 da Res.-TSE nº 21.610. Prequestionamento. Ausência. Dissídio jurisprudencial. Decisão monocrática. Não-caracterização.

Agravo de instrumento a que se nega seguimento.